



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Sexta-Feira • 04 de Março de 2016 • Ano II • Nº 695

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

- *DECRETO Nº 10/2016*
- *PORTARIA Nº 55, 56, 57, 58/2016*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org

GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO

ATOS OFICIAIS – DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES



DECRETO Nº 010, DE 03 DE MARÇO DE 2016

PUBLICADO
EM 04/03/2016
Nº 101
Trabalho
Tribunal de Contas
SEC. DO PREFEITO
Município de Amélia Rodrigues

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 455/2008 de 10 de dezembro de 2008 alterada pela Lei Municipal nº 634 de 01 de abril de 2015.

DECRETA:

Art.1º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente consoante às indicações dos representantes dos respectivos órgãos municipais e sociedade civil, as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Emanuela Silva Brito

Suplente: Auristela Leal da Anunciação

- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rita de Cássia Pereira Chagas

Suplente: Frei Elias Antônio da Silva

- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Raquel Caribé Vilas Boas

Suplente: Laize Lourene Reis Bispo Silva

Avenida Justiano Silva nº 98, Centro - Amélia Rodrigues- BA
CEP: 44.230-000 Fone: (75)3242-4600

ATOS OFICIAIS – DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES



- d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Juramar Dantas da Silva
Suplente: Marcos Vinicius Nogueira Araújo
- e) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Contabilidade e Planejamento
Titular: Ana Lícia Lousado Pinto da Silva
Suplente: Nadir Libarino Souza
- f) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Titular: Isaias Araújo de Oliveira
Suplente: Maria Helena Rafaela de Araújo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Representante da Pastoral da Criança
Titular: Maria Romilda dos Santos
Suplente: Carmem Célia de Freitas Peixoto
- b) Representante do Instituto de Educação Espírita Seareiros do Cristo
Titular: Maria das Graças Bispo
Suplente: Marta dos Santos Lima
- c) Representante da Associação Missionária do Coração de Maria
Titular: Sílvia Pereira dos Santos
Suplente: Irmã Aldaci Ferreira Mendes
- d) Representante da Associação das Crianças Carentes de Amélia Rodrigues
Titular: Mario Oliveira Barbosa
Suplente: Valdenice Ribeiro Ferreira

Avenida Justiano Silva nº 98, Centro - Amélia Rodrigues- BA
CEP: 44.230-000 Fone: (75)3242-4600

ATOS OFICIAIS – DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES



e) Representante da Associação Comunitária Lapa

Titular: Israel Antônio da Silva

Suplente: João Carlos dos Santos Dionísio

f) Representante da Associação Cultural Viver com Arte

Titular: Adenil Ramos Bispo

Suplente: Adriely Ramos Bispo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 03 de Março de 2016.


ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Justiano Silva nº 98, Centro - Amélia Rodrigues- BA
CEP: 44.230-000 Fone: (75)3242-4600

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
EM 04/03/2016
NO JORNAL
Folha 1
Fabiola
Fabiola Mendes Cardoso
SEC. DO PREFEITO
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

PORTARIA 55/2016

**“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 95/73, art. 215

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 533/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 04 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 56/2016

PUBLICADO
EM 04/03/2016
de acordo com
Fabíola
Fabíola Mendes Cardoso
SEC. DO PREFEITO
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

**“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 95/73, art. 215

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 534/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 04 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA 57/2016

**“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 95/73, art. 215

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 532/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 04 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO

ATOS OFICIAIS – PORTARIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 58/2016



**“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 95/73, art. 215

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria 531/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, 04 de março de 2016.


ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO
PREFEITO